

## CONTRATO DE Nº. 146/2018

***CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE UM VEICULO AUTOMOTOR 0KM QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E PINHEIR'OS VEÍCULOS LTDA.***

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de um veículo automotor 0Km, para entrega imediata, que entre si firmam de um lado, **PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ de nº. 01.692.763/0006-18, com sede na Avenida Brasília, nº 36, Setor Leste, Porangatu-Goiás, por seu representante legal, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e, de outro lado, o **MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 26.867.770/0001-20, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, neste ato representado por seu prefeito, EDMAR BORGES DE LIMA, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG nº. 2.804.077- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.469.521-04, residente e domiciliado neste Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, têm por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de um veículo automotor, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a promessa de compra e venda para a entrega imediata pelo **PROMITENTE VENDEDOR** ao **PROMITENTE COMPRADOR**, de **01 (um) veículo passeio automotor CRONOS PRECISION 1.8, automático, flex, 4P, ano 2018, modelo 2019, com capacidade para 05 (cinco) lugares, sendo o motorista e mais 04 (quatro) passageiros, com as seguintes características:** motor 1.8 de potência 135 (G), direção hidráulica, vidro e trava elétricos, câmbio automático, ar condicionado, banco motorista com regulagem de altura, retrovisores elétricos, airbag duplo, freios ABS, computador de bordo; Equipado ainda com chave de rodas, pneu de estepe, triângulo e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sendo que o veículo deverá ter garantia de no mínimo 12 meses, conforme consta da proposta apresentada e anexa ao processo licitatório da Carta Convite 007/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – A promessa de compra e venda do veículo automotor 0Km para entrega imediata, descrito na cláusula anterior, que aqui se retrata é contratada pelo preço de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), estando incluídas no referido valor, todas as despesas que incidirem sobre o bem, tais como impostos, taxas e demais encargos, bem como todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do presente contrato.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento pelo veículo automotor descrito na Cláusula Primeira, efetivamente entregue pelo **PROMITENTE VENDEDOR** ao **PROMITENTE COMPRADOR** será feito à vista, no ato da entrega do veículo com a nota fiscal atestada pelo setor competente do **PROMITENTE COMPRADOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária do **PROMITENTE COMPRADOR**: nº. 03.06.12.361.0014.1036-449052, consignada no orçamento do exercício de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados da Carta Convite de nº 007/2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência, a data de sua assinatura, encerrando-se até 31/12/2018 e/ou até a efetuação do pagamento e entrega do veículo, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 06 de setembro de 2018.

**EDMAR BORGES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ nº. 01.692.763/0006-18  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ 2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### **EXTRATO DE CONTRATO**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Fundamentação:</b>      | Lei 8.666/93 e alterações posteriores.   |
| <b>Procedimento:</b>       | Licitação modalidade Carta Convite nº 007/2018   |
| <b>Nº do contrato:</b>     | 146/2018   |
| <b>Tipo</b>                | Contrato   |
| <b>Contratante:</b>        | MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |
| <b>Contratado:</b>         | PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ de nº. 01.692.763/0006-18, com sede na Avenida Brasília, nº 36, Setor Leste, Porangatu-Goiás. |
| <b>Objeto:</b>             | Aquisição de 01(um) veículo sedan zero Km, ano 2018 e modelo 2019, conforme consta das especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital da Carta Convite nº 007/2018. |
| <b>Valor do contrato:</b>  | R\$ 79.800,00 (setenta e nove e oitocentos reais).   |
| <b>Prazo:</b>              | A partir de sua assinatura até 31/12/2018  |
| <b>Forma de Pagtº:</b>     | Será efetuado à vista, no ato da entrega do veículo com a Nota Fiscal, atestada pelo setor competente do Promitente Comprador.   |
| <b>Dotação:</b>            | 03.06.12.361.0014.1036.449052.   |
| <b>Data da assinatura:</b> | 06/09/2018   |

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do termo contratual firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 06 dias do mes de setembro de 2018.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração